



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.190/90 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.990

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de transporte coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, acatando o pedido da Permissionária Rápido Luxo Campinas, que visando assegurar o equilíbrio econômico também devido aos reajustes autorizados pelo Governo Federal, reajustes dos preços de óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, veículos, mão de obra, etc., e para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da Empresa a Comissão tarifária reunida, resolveu conceder o aumento da tarifa.

DECRETA:

Artigo 1º:- O valor da tarifa cobrada pela permissionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros em Louveira passará de Cr\$ 40,00 (Quarenta cruzeiros) para Cr\$ 55,00 (Cinquenta e cinco cruzeiros).

Segue Fls. 02



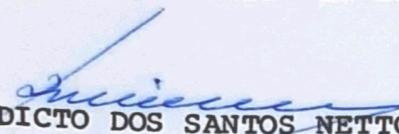
Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO Fls. 02

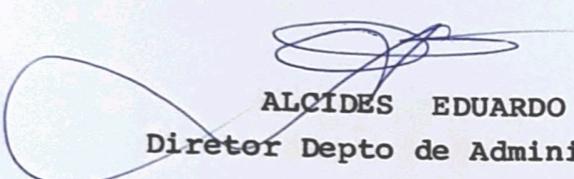
DECRETO Nº 1.190/90 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.990

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 25 de Outubro de 1.990


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Admi-
nistração em 25 de Outubro de 1.990.


ALCIDES EDUARDO
Diretor Depto de Administração